



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.446, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006 -**

*"Altera a Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano Plurianual 2006/2009 e as Metas e Prioridades para 2006.".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído nos Anexos V e VI do Programa de Governo e das Metas e Prioridades de 2006, respectivamente, da Câmara Municipal, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2006, a seguinte Ação, Meta e Valores:

Ação/Meta: Transmissões das Sessões Legislativas

Valores Expressos em R\$ Milhares Médios/2005:

Anexo V: 16

Anexo VI: 4 (A.C.)

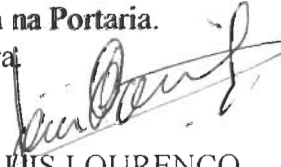
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2006.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.